



Prefeitura de Oratórios / MG
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 373/2011

Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público CISAMAPI aprovadas em Assembléia Geral do CISAMAPI realizada na data de 20 de dezembro de 2010. Conforme redação contida no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2010.

Oratórios/MG, 22 de julho de 2011.


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura de Oratórios / MG
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica

ANEXO I

Fica alterado o anexo I do Contrato do Consórcio CISAMAPI, que passa a vigorar com as seguintes alterações e ou acréscimos:

- 1) Alteração do número de vagas de emprego público de técnico de enfermagem, Ponte Nova, de 04 (quatro) para 07 (sete) vagas, ficando alterada a carga horária de 20 (vinte horas) para 24 (vinte e quatro horas) e alterando o salário proporcionalmente ao aumento da carga horária.
- 2) Criação de uma vaga de emprego público de Assistente Administrativo para o núcleo de Rio Casca.
- 3) Alteração da forma de provimento de emprego público de coordenador de transporte de provimento vinculado a concurso para comissão de livre nomeação e exoneração e, ainda alteração do vencimento para R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), base janeiro de 2011.
- 4) Alteração do pré-requisito dos seguintes cargos:
 - 4.1) Auxiliar administrativo que passa a vigorar com o pré-requisito de ensino médio completo e conhecimento básico de informática;
 - 4.2) Assistente Administrativo que passa a vigorar com o pré-requisito de ensino médio completo e conhecimento avançado de informática;
 - 4.3) Auxiliar de Serviços Gerais que passa a vigorar com pré-requisito de ensino fundamental incompleto;
 - 4.4) Técnico em eletroencefalograma que passa a vigorar com o pré-requisito de ensino médio completo e curso de formação para exercício das atribuições e inscrição regular perante Conselho e/ou Órgão de Classe.